



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

quarta-feira, 28 de outubro de 2015

Ano I - Edição nº 00053 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caraíbas publica



Praça Luís Eduardo Magalhães, Centro | 245 | Usina | Caraíbas-Ba

www.pmcaraibas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E399A607AC62412F2AAD97C075D29FB0

Prefeitura Municipal de Caraíbas

SUMÁRIO

- Portaria nº 058/2015

Prefeitura Municipal de Caraíbas

Portaria



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CGC(MF) 16.418.766/0001-20

PORTARIA Nº 058/2015.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Recadastramento dos Servidores ativos da Prefeitura Municipal de Caraíbas, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Caraíbas-Ba e Decretos Executivos 032/2015 e 033/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Recadastramento dos Servidores ativos da Prefeitura Municipal de Caraíbas, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, investida de poderes especiais, constituída dos servidores abaixo indicados para realização dos procedimentos e atos internos e externos necessários ao cumprimento da tarefa instituída.

§ 1º - Constituem a Comissão de Recadastramento:

Nome	Função
1. Dinácio Alves das Virgens	Presidente
2. Lucidalva Carvalho Cavalcante	Membro
3. Marlaine Cavalcante Bastos Caracas	Membro
4. Adey Silva Gomes	Suplente
5. Erismar Andrade Oliveira	Suplente

§ 2º- Ficam delegadas, a COMISSAO DE RECADASTRAMENTO, as seguintes competências/poderes:

I – requisitar funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para auxiliar na execução das atividades;

II – elaborar o cronograma dos trabalhos e executá-lo na forma programada.

Prefeitura Municipal de Caraíbas



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CGC(MF) 16.418.766/0001-20

§ 3º - Deverá o titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer prover a COMISSAO DE RECADASTRAMENTO de todo material e pessoal necessário, conforme requisitado.

Art. 2º. A Comissão de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito.

Art. 3º. Responderá nos termos do Art. 299, § Único do Código Penal vigente – Decreto Lei 2.848/40, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todos os atos contrários ao disposto nesta Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 26 de Outubro de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS**